

PARECER 016/2021

Parecer ao Projeto de Resolução nº 002/2021-L, de 05 de janeiro de 2021, que “Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal” de propositura dos Nobres Vereadores Guilherme Araújo Nunes e Newton Dias Bastos.

Trata-se de Projeto de Resolução nº 002/2021-L, de 5 de janeiro de 2021, que institui Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, com o objetivo de “desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal” de propositura dos Nobres Vereadores Guilherme Araújo Nunes e Newton Dias Bastos.

Resenhada a matéria, passamos a opinar.

De início, cumpre trazer à baila a legalidade da Comissão de Assuntos Relevantes. Estas são destinadas à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, conforme art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal, portanto, tem guarida legal.

No mais, o Projeto deve indicar necessariamente a finalidade de sua constituição, com a devida fundamentação, o número de membros, não superior a cinco vereadores, bem como prazo de funcionamento. Verifica-se que a proposição em questão atende aos requisitos.

Assim, quanto a legalidade, guarda inteira consonância com a Lei Orgânica Municipal, além do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.

No espectro meritório da “relevância do assunto”, a análise é inteira subjetiva, sendo competência dos Nobres Vereadores.

Conclui-se, portanto, que o presente projeto atende os quesitos legais, adequado ao caso, devendo ser encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para, após, ter sua apreciação em plenário.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 27 de janeiro de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA